

**PORTARIA COREN/MT Nº. 187/2016**

*Transfere para o cargo em comissão de Assessor Analista III o Advogado **Hilomar Hiller**, exercendo a função de Procurador Geral;*

A Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas nos Art. 15 da Lei nº. 5.905/73 e Art. 42 do Regimento Interno do Coren-MT;

**Considerando** o disposto no art. 37, II e V, da Constituição Federal de 1988, que, respectivamente, excepciona a regra da prévia aprovação em concurso público para a investidura em emprego público em comissão, de livre nomeação e exoneração, e estabelece que parte destes deva ser preenchida por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei;

**Considerando a DECISÃO COREN-MT Nº 46/2016**, que Dispõe sobre a regulamentação dos empregos em comissão no Coren/MT, tendo reestruturado cargos, funções, atribuições de cada cargo e salários dos empregados em comissão baixando ainda normas gerais para os conselhos regionais e dá outras providências;

**Considerando** as deliberações da 489ª Reunião Ordinária do Plenário do COREN-MT, realizada na data de 26/09/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** –Transferir o Advogado **Hilomar Hiller**, RG Nº. 741.094-SSP/MT CPF Nº.772.897.731-87, inscrito na OAB/MT sob o Nº. 10.768, para exercer no Coren/MT o cargo em comissão de Assessor Analista III, com a função de Procurador Geral, tendo atribuições especificadas na Decisão 46/2016 e Anexos;

**Art. 2º.** - Atribuir a remuneração de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensal, conforme estipulado na Tabela descrita no Anexo II da Decisão 46/2016;

**Art. 3º.** – A função desempenhada será vinculada ao Órgão de Procuradoria Jurídica, nos termos do art. 48, II do regimento interno;

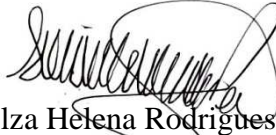
**Art. 4º.** - Estabelecer o cumprimento da Carga Horária de 30 horas semanais no exercício da função;

**Art. 5º** - Fara jus ainda o empregado a auxílio refeição integral e auxílio transporte integral, conforme os demais empregados públicos concursados;

**Art. 6º** . - Revogar a Portaria Coren/MT nº. 27/2015;

**Art. 7º** . - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 2016, devendo ser publicada na Imprensa Oficial para que surta os efeitos legais necessários.

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2016.



Marilza Helena Rodrigues Viana  
COREN-MT-63799  
Presidente em exercício